



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº10/2024**

Cariacica/ES, 07 de fevereiro de 2024

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
CONSULTE SEU PROCESSO  
sei.cariacica.es.gov.br**

**Processo:** 5934/2024

**Procedência:** (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

**Data e Hora:** 07/02/2024 16:21:59

**Tipo:** Solicitação Geral (Interno): 1561/2024

**Assunto:** OFÍCIO-CMC/ADM Nº 10/2024, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 06/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005/2024.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 06/2024**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05/2024 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.283, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**. Aprovado nesta Câmara na Sessão ordinária realizada no dia **07/02/2024**

Respeitosamente,

**EDSON NOGUEIRA**  
Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003300340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 06/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05  
PROCESSO Nº 41/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05/2024. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.283, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.**

**Art. 1º** Fica incluído 01 (um) cargo de Secretário Extraordinário de Relações Comunitárias, símbolo AP, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito – GP, o qual fica inserido no Anexo III da Lei nº 5.283/2014.

**§ 1º** O cargo de Secretário Extraordinário de Relações Comunitárias está subordinado ao Prefeito Municipal.

**§ 2º** São atribuições do Secretário Extraordinário de Relações Comunitárias:

I – assessorar ao Prefeito ou Secretários Municipais na formulação e aplicação de planos, projetos e programas de âmbito comunitário;

II – promover, dirigir e coordenar a articulação política e institucional entre o Poder Executivo e as lideranças comunitárias do Município;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 06/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05  
PROCESSO Nº 41/2024

III – oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação comunitária municipal;

IV – assessorar e contribuir na concretização das políticas, diretrizes, projetos, programas e prioridades definidas pelo Governo Municipal;

VIII – manter o Prefeito informado sobre os temas de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações comunitárias;

IX – participar de tarefas, missões, representações e afins, quando designado pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais;

X – desenvolver ou assessorar na elaboração de estudos técnicos nas áreas de políticas públicas, a partir de atuação conjunta com as Secretarias Municipais das áreas envolvidas, formulando e propondo intervenções concretas na realidade local, com vistas a consolidação dos processos de modernização e expansão das atividades municipais;

XI – coordenar a produção de informações e conhecimentos, tendo em vista fornecer subsídios para a tomada de decisões na área;

XII – manter cadastro atualizado das organizações comunitárias e principais lideranças de interlocução com os gestores municipais;

XIII – desempenhar outras atribuições afins.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 06/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05  
PROCESSO Nº 41/2024

**Art. 2º** Ficam 02 (dois) cargos de Assessor Especial de Engenharia e Obras, símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, transformados em Assessor Executivo de Engenharia e Obras, símbolo CE1, e inseridos no Anexo XVIII da Lei nº 5.283/2014.

**Art. 3º** São atribuições do Assessor Executivo de Engenharia e Obras:

- I – auxiliar e assessorar o Secretário Municipal de Obras no exercício de suas atribuições;
- II – organizar e subsidiar as atividades de planejamento, gerenciamento e controle de planos, programas e ações da Secretaria Municipal de Obras;
- III – administrar, orientando a gestão e o monitoramento das atividades, a implantação de obras e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Cariacica;
- IV – articular-se com as áreas de estudos e projetos da própria Secretaria e demais Secretarias do Governo Municipal, acompanhando as propostas na sua fase de elaboração, fornecendo e recebendo subsídios que orientem a elaboração e a execução das obras e serviços municipais;
- V – articular-se com órgãos que mantenham parceria com a Secretaria Municipal de Obras, no sentido de agilizar as ações a serem implementadas;
- VI – administrar sistema de gerenciamento de obras estruturantes, planejando e preparando as intervenções, bem como monitorando a execução das atividades no tempo, no espaço e nas opções técnicas adequadas;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 06/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05  
PROCESSO Nº 41/2024

VII – desempenhar outras atribuições afins.

**Art. 4º** Fica 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo C-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, transformado em Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1, e inserido no Anexo XII da Lei nº 5.283/2014.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 07 de fevereiro 2024.

**EDSON NOGUEIRA**  
Presidente em exercício

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**FLÁVIO ROBERTO DA SILVA**  
2º Secretário em exercício

